



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CL-67-
 30.02.2020
 N. 1142

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001743/2020

Número do processo:	0001743/2020	Número único:	109.17N.A80-34
Solicitação:	1 - PAGAMENTOS	Número do protocolo:	45421
Número do documento:			
Requerente:	8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	CPF/CNPJ do requerente:	
Beneficiário:	8305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:		Município:	
Loteamento:	Condomínio:	Fax:	
Telefone:	Celular:	Notificado por:	E-mail
E-mail:			
Local da protocolização:	004.001.000 - SEDUC		
Localização atual:	004.001.000 - SEDUC		
Org. de destino:			
Protocolado por:	ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL	Atualmente com:	ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
		Procedência:	Interna
		Prioridade:	Normal
Protocolado em:	13/04/2020 11:16	Previsto para:	
		Concluído em:	
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS Nº 153,154 E 155 NO VALOR TOTAL DE R\$ 581.412,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS) EMITIDA PELA EMPRESA V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI. DESTINADO A AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATO Nº 041/2020		
Observação:	SECRETARIA DE ORIGEM: SEDUC		



 ELCIO TEIXEIRA PIMENTEL
 (Protocolado por)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 (Requerente)

05/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 13:51:51
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN S FCO MOVIMENTO
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 73.027-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/06/2020
NR. DOCUMENTO	552.967.000.036.550
VALOR TOTAL	200.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: V M C COMERCIAL LTDA - ME
AGENCIA: 2967-X CONTA: 36.550-5
NR. DOCUMENTO 554.577.000.073.027

=====

NR.AUTENTICACAO	C.A2D.190.AE2.210.BA8
-----------------	-----------------------

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Data: 05/06/2020
N. da Ordem : 1710
Parcial

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (1 - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	970	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da ordem :	200.000,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	581.412,00	Total (B) :	200.000,00
		Saldo (A - B) :	381.412,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME UF: BA
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSRIAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME Nº 153, 154, 155 ENTRADA NO DIÁRIO DE FÉRIAS Nº 0538, 0539, 0540 - PROCESSO Nº 1743/2020 REGULIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 200.000,00

Fica autorizado o pagamento de 200.000,00 (duzentos mil reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 260.890,00

Recursos:	Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
	64863 BB - 73.027-0 - MOVIMENTO FOPAG (FTR 0)		200.000,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 05/06/2020

Maria Natálice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (I) - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	970	Pagamentos anteriores :	520.522,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da ordem :	60.890,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	581.412,00	Total (B) :	581.412,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME UF: BA
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSTILAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFs Nº 153, 154, 155, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 0538, 0539, 0540 - PROCESSO Nº 1743/2020, REGULARIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº
Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 60.890,00

Fica autorizado o pagamento de 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	260.890,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 05/06/2020

Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

LIQUIDAÇÃO Nº 1554

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 - CESTA BÁSICA
Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BÁSICA
Fonte de recursos: 00.01.0000 (0000) - 0 - Ordinária Livre
Código reduzido: 000523

Número do empenho :	970/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da liquidação:	260.890,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	581.412,00	Total (B):	260.890,00
		Saldo (A - B):	320.522,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1
REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSRILAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURIDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFS. Nº 153, 154, 155, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 9538, 9539, 9540 - PROCESSO Nº 1743/2020. REGULARIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº 1550

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	260.890,00

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 260.890,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 04/05/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/05/2020

CONFORME NOTA FISCAL

André Luis Rocha da Silva
Diretor
Mat. 65539
Execução FME

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

9
Data: 04/05/2020
Nº da Em Liquidação: 56/20
Global
Processo:

Nota de Em Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (0000) - CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.: 0 - Ordinária Livre
Código reduzido: 000523

Número do empenho:	970/20	Em Liquidações Ant:	0.00
Valor do empenho:	581.412.00	Valor da em liquidação:	260.890.00
Valor Emp. Anulado:	0.00	Valor Em Liq. Anulado:	0.00
Total (A):	581.412.00	Total (B):	260.890.00
		Saldo (A - B):	320.522.00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

REGULARIZAÇÃO EM LIQUIDÇÃO Nº 40

NOTA FISCAL Nº 154

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 260.890.00

Em Liquidação:

Fica em liquidada a importância de 260.890.00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais)

Fundamento legal: DL4-2020-1

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato: 041/2020

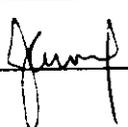
Data: 24/03/2020

Número: DL4-2020-1

Data: 24/03/2020

Data: 24/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável

Data: 04/05/2020

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

RUA MIGUEL CALMON, 532 - COMERCIO - CEP 40015-010 -
 SALVADOR - BA
 TEL: (71)3382-1152

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 000000154 FL. 1 / 1
 SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO

2920 0317 4126 8900 0164 5500 0000 0001 5411 4114 7116

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201005706581

CNPJ / CPF

17.412.689/0001-64

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

106253841

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ / CPF

13.830.823/0001-96

DATA DA EMISSÃO

31/03/2020

ENDEREÇO

PC INDEPENDENCIA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

43900-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/03/2020

MUNICÍPIO

SAO F. DO CONDE

FONE - FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:50:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE CÁLC. ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

11.167,74

260.890,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESP. ACESS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

260.890,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	04022110	0102	5102	UN	7 000,00	4,80	0,00	33 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	10062010	0102	5102	UN	7 000,00	3,40	0,00	23 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
558	FEIJAO CARIOCA 1KG UNDUND	07133399	0102	5102	UN	3 500,00	7,80	0,00	27 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	OLEO DE SOJAUND	15079011	0102	5102	UN	3 500,00	4,65	0,00	16 275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	CAFE UND	21011110	4102	5102	UN	3 500,00	4,65	0,00	16 275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KGUND	17019900	0102	5102	UN	3 500,00	3,30	0,00	11 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	FARINHA DE MANDIOCAUND	11062000	0102	5102	UN	3 500,00	5,90	0,00	20 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERUND	19053100	0102	5102	UN	7 000,00	3,40	0,00	23 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	0102	5102	UN	3 500,00	3,36	0,00	11 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJAUND	21061000	0102	5102	UN	3 500,00	4,55	0,00	15 925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	FLOCAO DE MILHOUND	11041900	0102	5102	UN	7 000,00	1,90	0,00	13 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	MARGARINAUND	15171000	0102	5102	UN	3 500,00	2,65	0,00	9 275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	16041310	0102	5102	UN	7 000,00	3,45	0,00	24 150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	34022000	0102	5102	UN	7 000,00	1,89	0,00	13 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cruz
 Marivaldo Cruz do Amaral
 Secretário da Educação
 Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde-BA.
 Matrícula nº 1874/2017

Carolina Matos
 Carolina Matos
 Nutricionista
 CRN 5-4197

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Permite o aproveit. do crédito ICMS no valor de R\$ 7.826,70

RESERVADO AO FISCO

A MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE
 KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIR
 US. DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRASIL AG:2967-X C/C:36550-8
 Vendedor: VMC COMERCIAL

Fonte de cálculo da Lei 12.741 de Dez/2012: IBPT versão 00.1.1.A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

11

Nota de Entrada

Entrada nº 9539

Data: 04/05/2020 10:35:25 Fornecedor: 219 - V. M.C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Nota Fiscal: 154 - Data da Nota Fiscal: 31/03/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100002 - ESTOQUE-ALMOXARIFADO

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11009	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UN			7.000,000	4,8000	33.600,0000
2	11010	ARROZ PARBOLIZADO	UN			7.000,000	3,4000	23.800,0000
3	11011	FEIJÃO CARIOCA	UN			3.500,000	7,8000	27.300,0000
4	11012	OLEO DE SOJA	UN			3.500,000	4,6500	16.275,0000
5	11013	CAFÉ	UN			3.500,000	4,6500	16.275,0000
6	11014	AÇÚCAR CRISTAL	UN			3.500,000	3,3000	11.550,0000
7	11015	FARINHA DE MANDIOCA	UN			3.500,000	5,9000	20.650,0000
8	11016	BISCOITO CREAM CRACKER	UN			7.000,000	3,4000	23.800,0000
9	11017	MACARRÃO ESPAGUETE	UN			3.500,000	3,3600	11.760,0000
10	11018	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA	UN			3.500,000	4,5500	15.925,0000
11	11019	FLOCÃO DE MILHO	UN			7.000,000	1,9000	13.300,0000
12	11020	MARGARINA	UN			3.500,000	2,6500	9.275,0000
13	11021	SARDINHA EM LATA C/ ÓLEO DE SOJA	UN			7.000,000	3,4500	24.150,0000
14	11022	DETERGENTE LÍQUIDO	UN			7.000,000	1,8900	13.230,0000

260.890,0000

04 ' 05 ' 2020
Data

[Assinatura]
Responsável

MASCATE AUTOMACAO

12

Cliente: 25 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE Data: 08:49 31/03/2020
 Endereço: 1PC INDEPENDENCIA NS SN-CENTRO-SAO F. DO CONDE - 43900-000 Tel.() 00
 -CNPJ: 15.830.223/0001-96 Insc.Estad.: ISENT0

Vendedor: VMC COMERCIAL Caixa: 88888-1
 Fatura: 1 Serie: NF Numero: 154

Codigo	Descricao	Referencia	Peso	Un	Quantidade	Unitario	Total Desc %
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	2900000005563	0,000	UN	7.000,000	4,800	33.600,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	2900000003651	0,000	UN	7.000,000	3,400	23.800,00
558	FEIJAO CARIOCA 1KG UND	2900000005587	0,000	UN	3.500,000	7,800	27.300,00
106	OLEO DE SOJA	2900000001060	0,000	UN	3.500,000	4,650	16.275,00
451	CAFE UND	2900000004511	0,000	UN	3.500,000	4,650	16.275,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KG	2900000005747	0,000	UN	3.500,000	3,300	11.550,00
559	FARINHA DE MANDIOCA	2900000005594	0,000	UN	3.500,000	5,900	20.650,00
560	BISCCITO SALGADO CREAM CRACKERUND	2900000005600	0,000	UN	7.000,000	3,400	23.800,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	2900000000346	0,000	UN	3.500,000	3,360	11.760,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA UND	2900000005617	0,000	UN	3.500,000	4,550	15.925,00
111	FLOCAO DE MILHO	2900000001114	0,000	UN	7.000,000	1,900	13.300,00
125	MARGARINA	2900000001251	0,000	UN	3.500,000	2,650	9.275,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	2900000005624	0,000	UN	7.000,000	3,450	24.150,00
398	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2900000003989	0,000	UN	7.000,000	1,890	13.230,00
TOTAL DA VENDA			0,000		70000		260.890,00
TOTAL A RECEBER							260.890,00
Dinheiro						260.890,00	

A MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE KIT DE ALIMENTACAO E HIGIENIZACAO DE PREVENCAO DO CORONA VIR
 US. DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG:2967-X C/C:36550-5

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (*) - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	970	Pagamentos anteriores :	447.240,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da ordem :	134.172,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	581.412,00	Total (B) :	581.412,00
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMENTO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSTILAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFs Nº 153, 154, 155 ENTRADA NO ALMOYARIFADO Nº 9538, 9539, 9540 - PROCESSO Nº 1743/2020 REGIME DE LICITAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	134.172,00
-------------------------------	---------------	------------

Fica autorizado o pagamento de 134.172,00 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais)

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	134.172,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 04/05/2020

Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

LIQUIDAÇÃO Nº 1556

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
 Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
 Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 - CESTA BÁSICA
 Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BÁSICA
 Fonte de recursos: 00.01.0000 (0000) - 0 - Ordinária Livre
 Código reduzido: 000523

Número do empenho :	970/20	Liquidações Anteriores:	447.240,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da liquidação:	134.172,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	581.412,00	Total (B):	581.412,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSRILAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFs. Nº 153, 154, 155, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 9538, 9539, 9540 - PROCESSO Nº 1743/2020. REGULARIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº 1549

Descontos:

Total de descontos:	0,00
Liquido a pagar:	134.172,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 134.172,00 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 04/05/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/05/2020

CONFORME NOTA FISCAL

André Luis Rocha da Silva
 Diretor
 Mat. 65539
 Execução FME

ESTADO DA BAHIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Em Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Data:

04/05/2020

Nº da Em Liquidação:

60/20

Global

Processo

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.00.01.0000 (0000) - CESTA BÁSICA
Cód. Detalham: 0 - Ordinária Livre
Código reduzido: 000523

Número do empenho	970/20	Em Liquidações Ant.:	447.240,00
Valor do empenho	581.412,00	Valor da em liquidação	134.172,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	581.412,00	Total (B):	581.412,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DA EM LIQUIDAÇÃO 41
NF 155

Fonte de recursos: Ordinário Total geral: 134.172,00

Em Liquidação:

Fica em liquidação a importância de 134.172,00 (cento e trinta e quatro mil cento e setenta e dois reais)

Fundamento legal: DL4-2020-1

Data: 24/03/2020

Modal. licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

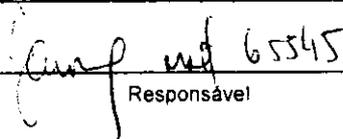
Número: DL4-2020-1

Data: 24/03/2020

Contrato: 041/2020

Data: 24/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável

Data: 04/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA



RUA MIGUEL CALMON, 532 - COMERCIO - CEP 40015-010 -
 SALVADOR - BA
 TEL: (71)3382-1152

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
 2920 0317 4126 8900 0164 5500 0000 0001 5513 3295 9775

Nº 000000155 FL. 1 / 1
 SÉRIE 000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

129201005707088

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

17.412.689/0001-64

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE

13.830.823/0001-96

31/03/2020

ENDEREÇO

BAIRRO - DISTRITO

CEP

DATA SAÍDA / ENTRADA

PC INDEPENDENCIA, SN

CENTRO

43900-000

31/03/2020

MUNICIPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

SAO F. DO CONDE

BA

09:01:56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	5.743,41	134.172,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.172,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

MUNICIPIO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IBP
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	04022110	0102	5102	UN	3.600,00	4,80	0,00	17.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	10062010	0102	5102	UN	3.600,00	3,40	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
558	FEIJAO CARIOÇA 1KG UNDUND	07133399	0102	5102	UN	1.800,00	7,80	0,00	14.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	OLEO DE SOJAUND	15079011	0102	5102	UN	1.800,00	4,65	0,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	CAFE UND	21011110	4102	5102	UN	1.800,00	4,65	0,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KGUND	17019900	0102	5102	UN	1.800,00	3,30	0,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	FARINHA DE MANDIOCAUND	11062000	0102	5102	UN	1.800,00	5,90	0,00	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERUND	19053100	0102	5102	UN	3.600,00	3,40	0,00	12.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	0102	5102	UN	1.800,00	3,36	0,00	6.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJAUND	21061000	0102	5102	UN	1.800,00	4,55	0,00	8.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	FLOCAO DE MILHOUND	11041900	0102	5102	UN	3.600,00	1,90	0,00	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	MARGARINAUND	15171000	0102	5102	UN	1.800,00	2,65	0,00	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	16041310	0102	5102	UN	3.600,00	3,45	0,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34022000	0102	5102	UN	3.600,00	1,89	0,00	6.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Carla
 Carla Cruz do Amaral
 Secretária da Educação
 São Francisco do Conde - BA
 nº 1874/2017

Carolina Matos
 Carolina Matos
 Nutricionista
 CRN 5-4197

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Permite o aproveit. do credito ICMS no valor de R\$ 4.025,16

A MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE
 KIT DE ALIMENTACAO E HIGIENIZACAO DE PREVENCAO DO CORONA VIR
 US. DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG:2967-X C/C:36556-5
 Vendedor: VMC COMERCIAL

Fonte de cálculo da Lei 12.741 de Dez/2012: IBPT versão 00.1.1.A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

S

Nota de Entrada

Entrada nº 9540

Data: 04/05/2020 10:59:26 Fornecedor: 219 - V. M.C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Nota Fiscal: 155 - Data da Nota Fiscal: 31/03/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL

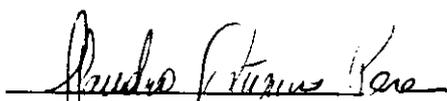
Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100002 - ESTOQUE-ALMOXARIFADO

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11009	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UN			3.600,000	4,8000	17.280,0000
2	11010	ARROZ PARBOLIZADO	UN			3.600,000	3,4000	12.240,0000
3	11011	FEIJÃO CARIOCA	UN			1.800,000	7,8000	14.040,0000
4	11012	OLEO DE SOJA	UN			1.800,000	4,6500	8.370,0000
5	11013	CAFÉ	UN			1.800,000	4,6500	8.370,0000
6	11014	AÇÚCAR CRISTAL	UN			1.800,000	3,3000	5.940,0000
7	11015	FARINHA DE MANDIOCA	UN			1.800,000	5,9000	10.620,0000
8	11016	BISCOITO CREAM CRACKER	UN			3.600,000	3,4000	12.240,0000
9	11017	MACARRÃO ESPAGUETE	UN			1.800,000	3,3600	6.048,0000
10	11018	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA	UN			1.800,000	4,5500	8.190,0000
11	11019	FLOCÃO DE MILHO	UN			3.600,000	1,9000	6.840,0000
12	11020	MARGARINA	UN			1.800,000	2,6500	4.770,0000
13	11021	SARDINHA EM LATA C/ ÓLEO DE SOJA	UN			3.600,000	3,4500	12.420,0000
14	11022	DETERGENTE LÍQUIDO	UN			3.600,000	1,8900	6.804,0000

134.172,0000

04 ' 05' 2020
Data


Responsável

MASCATE AUTOMACAO

Cliente: 25 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE Data: 09:01 31/03/2023
 Endereço: RUA INDEPENDENCIA N° SN-CENTRO-SAO F. DO CONDE - 43900-000 Tel.:
 CGC: 13.830.823/0001-96 Insc.Estad.: ISENT0

Vendedor: VMC COMERCIAL Caixa: 88888-1
 Filial: 1 Serie: NF Numero: 155

Codigo	Descricao	Referencia	Peso	Un	Quantidade	Unitario	Total Desc %
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	2900000015563	0,000	UN	3.600,000	4,800	17.280,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	2900000003651	0,000	UN	3.600,000	3,400	12.240,00
558	FEIJAO CARIOCA 1KG UND	2900000005587	0,000	UN	1.800,000	7,800	14.040,00
106	OLEO DE SOJA	2900000001060	0,000	UN	1.800,000	4,650	8.370,00
451	CAFE UND	2900000004511	0,000	UN	1.800,000	4,650	8.370,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KG	2900000005747	0,000	UN	1.800,000	3,300	5.940,00
559	FARINHA DE MANDIOCA	2900000005594	0,000	UN	1.800,000	5,900	10.620,00
560	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERUND	2900000005600	0,000	UN	3.600,000	3,400	12.240,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	2900000000346	0,000	UN	1.800,000	3,360	6.048,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA UND	2900000005617	0,000	UN	1.800,000	4,550	8.190,00
111	FLOCAO DE MILHO	2900000001114	0,000	UN	3.600,000	1,900	6.840,00
125	MARGARINA	2900000001251	0,000	UN	1.800,000	2,650	4.770,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	2900000005624	0,000	UN	3.600,000	3,450	12.420,00
398	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2900000003989	0,000	UN	3.600,000	1,890	6.804,00
TOTAL DA VENDA			0,000		36000		134.172,00
TOTAL A RECEBER							134.172,00
Dinheiro						134.172,00	

A MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE KIT DE ALIMENTACAO E HIGIENIZACAO DE PREVENCAO DO CORONA VIR
 OS DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG:1967-X C/C:36550-5

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (1) - CESTA BÁSICA
Fonte: 00.01.0000 (0000) - Recursos Ordinários

Número do empenho :	970	Pagamentos anteriores :	260.890,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da ordem :	186.350,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	581.412,00	Total (B) :	447.240,00
		Saldo (A - B) :	134.172,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO Cidade: Salvador UF: BA
C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMENTO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APROPRIAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 É TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFs Nº 153, 154, 155 ENTRADA NO DIÁRIO DE FÉRIAS Nº 9538, 9539, 9540 - PROCESSO Nº 1743/2020 REGULARIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 186.350,00

Fica autorizado o pagamento de 186.350,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00
Líquido a pagar: 186.350,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 04/05/2020

Evandro Santos Almeida
Prefeito Municipal

LIQUIDAÇÃO Nº 1555

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
 Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACI
 Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 - CESTA BÁSICA
 Sub-Elemento: 33903202000000 - CESTA BÁSICA
 Fonte de recursos: 00.01.0000 (0000) - 0 - Ordinária Livre
 Código reduzido: 000523

Número do empenho :	970/20	Liquidações Anteriores:	260.890,00
Valor do empenho :	581.412,00	Valor da liquidação:	186.350,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	581.412,00	Total (B):	447.240,00
		Saldo (A - B):	134.172,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO

Cidade: Salvador

C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: BA

Especificação: 1

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P.A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSRILAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURIDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19

CONFORME NFs. Nº 153, 154, 155, ENTRADA NO ALMOXARIFADO Nº 9538, 9539, 9540 - PROCESSO Nº 1743/2020. REGULARIZAÇÃO LIQUIDAÇÃO Nº 1551

Descontos:

Total de descontos: 0,00

Líquido a pagar: 186.350,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 186.350,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 04/05/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/05/2020

CONFORME NOTA FISCAL

André Luis Rocha da Silva
 Diretor
 Mat. 65539
 Execução FME

Nota de Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Município: São Francisco do Conde - Ba

Data: 04/05/2020

Nº do empenho : 970/20

Global

15

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
 Projeto/Atividade: 6.275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL
 Elemento: 3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (0 - CESTA BÁSICA
 Código reduzido: 000523

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	901.412,00	Valor do empenho :	581.412,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	901.412,00	Total (B) :	581.412,00
		Saldo (A - B) :	320.000,00

Credor: 1322 V M C COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO

C.N.P.J.: 17-412-689/0001-64

Banco:

Cidade: Salvador

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: BA

Fone: 71 32143473

Fax:

Especificação: 1

REGULARIZAÇÃO DO EMPENHO Nº 770/2020, TROCA DE ELEMENTO E PROJETO ATIVIDADES (P A 6275 ELEMETO 339032 PELA DESPESA EMPENHADA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ESCOLAR, DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL4-2020-1 CONTRATO Nº 041/2020 E 1º APOSRIAMENTO VALOR GLOBAL R\$ 581.412,00 E TAMBÉM SEGUINDO ORIENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO Nº 044/2020 VIGENCIA 02 MESES (24/03/2020 À 24/05/2020) DESPESA DESTINADA COVID-19



Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 581.412,00

Fica empenhada a importância de 581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e doze reais)

Fundamento legal : DL4-2020-1

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato : 041/2020

Data : 24/03/2020

Data : 24/03/2020

Data : 24/03/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 04/05/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 04/05/2020

Prefeitura Mun. de S. F. do Conde
 Raimundo da Silva de Oliveira
 Secretária da Educação

André Luis Rocha da Silva
 Diretor
 Mat. 65539
 Execução FME

Nota de Em Liquidação

Data: 04/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Nº da Em Liquidação: 59/20

C.N.P.J.: 13.830.823/0001-96

Global

Município: São Francisco do Conde - Ba

Processo:

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	05.35	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0002	- EDUCAÇÃO COM QUALIDADE: UM COMPROMISSO DE TODOS
Projeto/Atividade:	6.275	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA
Elemento:	3.3.90.32.02.00.00.00.01.0000 (0000)	- CESTA BÁSICA
Cód. Detalham.:	0 - Ordinária Livre	
Código reduzido:	000523	

Número do empenho:	970/20	Em Liquidações Ant.:	260.890,00
Valor do empenho:	581.412,00	Valor da em liquidação:	186.350,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	581.412,00	Total (B):	447.240,00
		Saldo (A - B):	134.172,00

Credor:	1322	V M C COMERCIAL LTDA - ME	
Endereço:	R MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO		Cidade: Salvador
C.N.P.J.:	17-412-689/0001-64		Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: BA

Especificação:

REGULARIZAÇÃO DA EM LIQUIDAÇÃO 42
NF 153

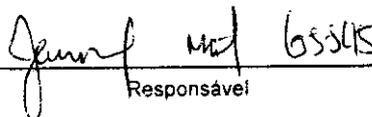
Fonte de recursos: Ordinário	Total geral:	186.350,00
------------------------------	--------------	------------

Em Liquidação:

Fica em liquidada a importância de 186.350,00 (cento e oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamento legal:	DL4-2020-1	Data:	24/03/2020
Modal. licitação:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços	Número:	DL4-2020-1
Contrato:	041/2020	Data:	24/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).


Responsável

Data: 04/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

RUA MIGUEL CALMON, 532 - COMERCIO - CEP:40015-010 -
 SALVADOR - BA
 TEL: (71)3382-1152

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

Nº 000000153 FL. 1 / 1
 SÉRIE 000



CHAVE DE ACESSO

2920 0317 4126 8900 0164 5500 0000 0001 5310 9565 5935

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA NO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

106253841

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

17.412.689/0001-64

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129201005706107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CNPJ / CPF

13.830.823/0001-96

DATA DA EMISSÃO

31/03/2020

ENDEREÇO

PC INDEPENDENCIA, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

43900-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

31/03/2020

MUNICÍPIO

SÃO F. DO CONDE

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:35:42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.976,96	186.350,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

9 - SEM FRETE

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	04022110	0102	5102	UN	5.000,00	4,80	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	10062010	0102	5102	UN	5.000,00	3,40	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
558	FEIJAO CARIOCA 1KG UNDUND	07133399	0102	5102	UN	2.500,00	7,80	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	OLEO DE SOJAUND	15079011	0102	5102	UN	2.500,00	4,65	0,00	11.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	CAFE UND	21011110	4102	5102	UN	2.500,00	4,65	0,00	11.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KGUND	17019900	0102	5102	UN	2.500,00	3,30	0,00	8.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	FARINHA DE MANDIOCAUND	11062000	0102	5102	UN	2.500,00	5,90	0,00	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERUND	19053100	0102	5102	UN	5.000,00	3,40	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	19021900	0102	5102	UN	2.500,00	3,36	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJAUND	21061000	0102	5102	UN	2.500,00	4,55	0,00	11.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	FLOCAO DE MILHOUND	11041900	0102	5102	UN	5.000,00	1,90	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	MARGARINAUND	15171000	0102	5102	UN	2.500,00	2,65	0,00	6.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	16041310	0102	5102	UN	5.000,00	3,45	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	34022000	0102	5102	UN	5.000,00	1,89	0,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Carla
 Marivaldo Cruz do Amaral
 Secretário da Educação
 do Município de São Francisco do Conde-BA.
 Decreto nº 1874/2017

Carolina Matos
 Carolina Matos
 Nutricionista
 CRN 3-4197

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Permite o aproveit. do credito ICMS no valor de R\$ 1.590,50

RESERVADO AO FISCO

A MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE
 KIT DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIR.
 US. DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG:2967-X C/C:36550-5
 Vendedor: VMC COMERCIAL

Fonte de cálculo da Lei 12.741 de Dez/2012: IBPT versão 20.1.1.A

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE

Nota de Entrada

Entrada nº 9538

Data: 04/05/2020 11:00:00 Fornecedor: 219 - V. M.C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Nota Fiscal: 153 - Data da Nota Fiscal: 31/03/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

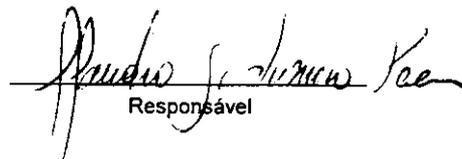
Estoque nº 1 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 0100002 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	11009	LEITE EM PÓ INTEGRAL	UN			5.000,000	4,8000	24.000,0000
2	11010	ARROZ PARBOLIZADO	UN			5.000,000	3,4000	17.000,0000
3	11011	FEIJÃO CARIOCA	UN			2.500,000	7,8000	19.500,0000
4	11012	OLEO DE SOJA	UN			2.500,000	4,6500	11.625,0000
5	11013	CAFÉ	UN			2.500,000	4,6500	11.625,0000
6	11014	AÇÚCAR CRISTAL	UN			2.500,000	3,3000	8.250,0000
7	11015	FARINHA DE MANDIOCA	UN			2.500,000	5,9000	14.750,0000
8	11016	BISCOITO CREAM CRACKER	UN			5.000,000	3,4000	17.000,0000
9	11017	MACARRÃO ESPAGUETE	UN			2.500,000	3,3600	8.400,0000
10	11018	PROTEÍNA TEXT. DE SOJA	UN			2.500,000	4,5500	11.375,0000
11	11019	FLOCÃO DE MILHO	UN			5.000,000	1,9000	9.500,0000
12	11020	MARGARINA	UN			2.500,000	2,6500	6.625,0000
13	11021	SARDINHA EM LATA C/ ÓLEO DE SOJA	UN			5.000,000	3,4500	17.250,0000
14	11022	DETERGENTE LÍQUIDO	UN			5.000,000	1,8900	9.450,0000
								186.350,0000

04 ' 05 ' 2020
Data


Responsável

MASCATE AUTOMACAO

Cliente: 25 MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE Data: 04:31 31/03/2020
 Endereco: RUA INDEPENDENCIA NS SN-CENTRO-SAO F. DO CONDE - 43903-000 Tel. (51)
 CGU: 13.830.823/0001-96 Insc.Estad.: ISENT0

19

Vendedor: VMC COMERCIAL Caixa: 88888-1
 Emissão: 1 Serie: NF Numero: 153

Codigo	Descricao	Referencia	Peso	Un	Quantidade	Unitario	Total Desc %
556	LEITE EM PO INTEGRAL UND	2900000005563	0,000	UN	3.000,000	4,800	24.000,00
365	ARROZ PARBOILIZADO UND	2900000003651	0,000	UN	3.000,000	3,400	17.000,00
558	FEIJAO CARIOCA 1KG UND	2900000005587	0,000	UN	2.500,000	7,900	19.500,00
106	OLEO DE SOJA	2900000001060	0,000	UN	2.500,000	4,650	11.625,00
451	CAFE UND	2900000004511	0,000	6N	2.500,000	4,650	11.625,00
574	ACUCAR CRISTAL 1KG	2900000005747	0,000	UN	2.500,000	3,300	8.250,00
559	FARINHA DE MANDIOCA	2900000005594	0,000	UN	2.500,000	5,900	14.750,00
560	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKERUND	2900000005600	0,000	UN	5.000,000	3,400	17.000,00
34	MACARRAO ESPAGUETE	2900000000346	0,000	UN	2.500,000	4,550	11.375,00
561	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA UND	2900000005617	0,000	UN	2.500,000	4,550	11.375,00
111	FLOCAO DE MILHO	2900000001114	0,000	UN	5.000,000	1,900	9.500,00
125	MARGARINA	2900000001251	0,000	UN	2.500,000	2,650	6.625,00
562	SARDINHA DE LATA COM OLEO DE SOJA UND	2900000005624	0,000	UN	5.000,000	3,450	17.250,00
398	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	2900000003989	0,000	UN	3.000,000	1,890	9.450,00
TOTAL DA VENDA			0,000		50000		186.350,00
TOTAL A RECEBER							186.350,00
Dinheiro						186.350,00	

A MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO CONDE REFERENTE A ENTREGA DE KIT DE ALIMENTACAO E HIGIENIZACAO DE PREVENCAO DO CORONA VIR
 US. DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AG:2967-X C/C:36650-5

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE			Nº: 01/2020		
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			DATA:24/03/2020		
1 - CONTRATADA					
Razão Social: VMC COMERCIAL LTDA-ME					
Endereço: Rua Miguel Calmon, 532, Ed. Cidade do Crato, Sala 210, Comércio, 40.015-010					
Cidade/UF: Salvador/ Bahia					
CNPJ: 17.412.689/0001-64					
Fone: Fax / E-mail : (71)3382-1152 / vmc.comercio@hotmail.com					
2 - MATERIAIS / SERVIÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ MATERIAL/SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Leite em pó integral	UND	15.600	R\$ 4,80	R\$ 74.880,00
2	Arroz parboilizado	UND	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00
3	Feijão carioca	UND	7.800	R\$ 7,80	R\$ 60.840,00
4	Óleo de soja	UND	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00
5	Café em pó	UND	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00
6	Açúcar cristal	UND	7.800	R\$ 3,30	R\$ 25.740,00
7	Farinha de mandioca	UND	7.800	R\$ 5,90	R\$ 46.020,00
8	Biscoito salgado, tipo Cream Cracker	UND	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00
9	Macarrão, tipo espaguete	UND	7.800	R\$ 3,36	R\$ 26.208,00
10	Proteína de soja texturizada	UND	7.800	R\$ 4,55	R\$ 35.490,00
11	Flocão de milho	UND	15.600	R\$ 1,90	R\$ 29.640,00
12	Margarina	UND	7.800	R\$ 2,65	R\$ 20.670,00
13	Sardinha, em lata	UND	15.600	R\$ 3,45	R\$ 53.820,00
14	Detergente líquido	UND	15.600	R\$ 1,89	R\$ 29.484,00
	TOTAL				R\$ 581.412,00

Carolina Matos
Nutricionista
CRN5 4197



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
FONE: (71) 3651-8562/63 FAX: (71) 3651-8565

RELAÇÃO DAS ESCOLAS A SEREM BENEFICIADAS

01	Creche Menino Jesus
02	Escola Álvaro Rodrigues
03	Escola Bento Gonçalves
04	Escola Abdhon Caldeira
05	Monteiro Lobato
06	Escola Vera Maria Ferreira
07	Escola Maria Amélia
08	Escola Maria das Dores
09	Escola Frei Eliseu Eismann
10	Escola Joaquim Alves Cruz Rios
11	Complexo Escolar Arlete Magalhães (CEJAL)
12	Escola Ana Tourinho Junqueira Ayres
13	Complexo Rilza Valentim
14	Creche Eleanor Teixeira
15	Creche Escola Isidória Borges
16	Escola São Bento das Lajes
17	Escola Bartolomeu
18	Escola Arthur da Costa e Silva
19	Escola Almir Pinto da Cunha
20	Escola Faria Dultra
21	Escola Juvenal Eugênio de Queiroz
22	Centro Educacional Claudionor Batista (CECBA)
23	Escola Duque de Caxias
24	Escola José de Aragão
25	Escola Maria da Conceição Carvalho Cunha
26	Escola Rural de Paramirim
27	Escola Bem me Quer
28	Escola Quintino Nascimento
29	Escola Joaquim Ignácio de Aragão Bulcão
30	Escola Rural da Jabequara da Flores
31	Escola Soldado Desconhecido
32	Escola Fagundes Varela
33	Escola Anísio Teixeira
34	Escola Julieta Ribeiro Porciúncula
35	Escola Antônio Balbino
36	Escola João Seabra de Almeida Veloso
37	Escola Navarro de Brito
38	Escola O Girassol
39	Escola Osório Vilas Boas
40	Escola Antonina Olímpia
41	Escola Cantinho da Alegria
42	Escola Cantinho da Alegria Anexo (Linda Marquesa)

32

43	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento do Saber – Ceas
44	Creche Municipal do Caipe
45	Creche Casulo Daltro Zaide
46	Creche Maria das Mercês
47	Instituto Municipal Luiz Viana Neto
48	Escola Iromar Nogueira
49	Escola Luziene Amália
50	Escola Maria Lúcia Alves
51	Creche Robertina do Amor Divino
52	Escola Rural do Gurugé
53	Escola São Roque

Cláudio Saturnino Pereira
Diretor Administrativo

12,

33



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: V M C COMERCIAL LTDA-ME					
CNPJ: 17.412.689/0001-64					
LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 4-2020			CONTRATO Nº 041/2020		
VIGÊNCIA: 24/03/2020 A 24/05/2020					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PREVENÇÃO DO CORONA VIRUS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÇAO FRANCISCO DO CONDE/BA					
EXERCICIO 2020					
EMPENHOS					
EMPENHO Nº.	UNIDADE		ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
770	05.35	2113	3.3.90.30	0	581.412,00
TOTAL					581.412,00
DADOS DO PROCESSO					
EMPENHOS	NOTA FISCAL Nº	DATA	VALOR TOTAL DAS NOTAS	FONTE DE RECURSO	SALDO DE EMPENHO
770	153,154 E 155	31/03/2020	R\$ 581.412,00	0	-
TOTAL DE EMPENHO			R\$ 581.412,00		R\$ -

1270 *Junp* 12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **17.412.689/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

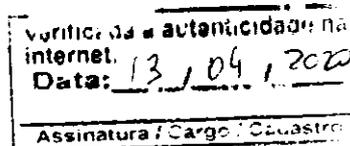
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:24:53 do dia 06/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2020.

Código de controle da certidão: **08BE.7B77.4455.8937**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201477340

RAZÃO SOCIAL	
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.253.841	17.412.689/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Carmen Cerqueira Lima
MAR 2020
Depto. Financeiro

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200852812

RAZÃO SOCIAL	
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
106.253.841	17.412.689/0001-64

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Verificação de autenticidade na internet.
Data: 13/04/2020
Assinatura / Cargo / Cadastro

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 445.633/001-00
CNPJ: 17.412.689/0001-64

Contribuinte: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Endereço: Rua Miguel Calmon, Nº 532
ED CIDADE DO CRATO S /210
COMÉRCIO
40.015-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:35:31 horas do dia 21/05/2020.
Válida até dia 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **F286.18F9.20F2.B292.6228.52B0.4E2E.D588**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

loloima
Carmen Cerqueira Lima
MAY 21 2020
Depto Financeiro



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 445.633/001-00
CNPJ: 17.412.689/0001-64

Contribuinte: **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**
Endereço: **Rua Miguel Calmon, Nº 532**
ED CIDADE DO CRATO S /210
COMÉRCIO
40.015-010

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:39:45 horas do dia 18/02/2020.
Válida até dia 18/05/2020.

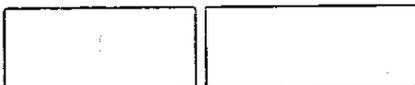
Código de controle da certidão: **C49D.C24B.82C0.C059.75BA.51D9.07F5.F3B1**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br> e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Verificada a autenticidade na internet.
Data: <u>13/04/2020</u>
Assinatura / Cargo / Cadastrar

101  102

27



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.412.689/0001-64
Razão Social: V M C COMERCIO LTDA ME
Endereço: R MIGUEL CALMON S 210 532 ED CIDADE DO CRATO / COMERCIO /
SALVADOR / BA / 40015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2020 a 15/07/2020

Certificação Número: 2020031803493379612349

Informação obtida em 22/04/2020 11:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Verificação de autenticidade no
internet. Data: 22/04/2020

Assinatura / Cargo / Causastro

101



FORUM JUSTICARIS
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.412.689/0001-64

Certidão nº: 192684962/2019

Expedição: 20/12/2019, às 15:30:15

Validade: 16/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.412.689/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Verificada a autenticidade na internet.
Data: 13/09/2020
Assinatura / Cargo: C. Castro

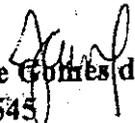
Juiz

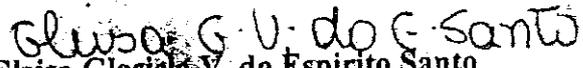


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa V.M.C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 17. 412. 689/0001-64 entregou os materiais descritos nas Notas Fiscais: 153, 154 e 155, emitidas em 31/03/2020, no valor total de R\$ 581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e doze reais), para atendimento das unidades escolares.

São Francisco do Conde, 31 de Março de 2020.


Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva
Mat. 65.545


Gleisa Glasiela V. do Espírito Santo
Mat. 70.459


Virginia Maria Costa
Mat. 1867


Celivalda Almeida Pinto
Mat. 70.166

PORTARIA (Nº 006/2020)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 006/2020, de 13 de fevereiro de 2020.

Constitui Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais no âmbito da Secretaria Municipal da Educação – SEDUC e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2298/2018, de 12 de abril de 2018.

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Análise e Recebimento de Materiais da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes servidores:

Celidalva de Almeida Pinto matrícula nº 70166
Gleisa Glasiele V. do Espírito Santo matrícula nº 70459
Jaqueline Gomes de Oliveira Peralva, matrícula nº 65.545.
Virgínia Maria Costa matrícula nº 1867

Art. 2º - A esta Comissão caberá receber os materiais de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 23, para a modalidade de convite, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como realizar análise de amostras de materiais a serem adquiridos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão criada nesta Portaria será até 31 de dezembro 2020.

Art. 4º - Os membros desta Comissão de Análise e Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou função.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 13 de fevereiro de 2020.

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Estr. Praça da Independência, s/nº - Centro - São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.932-000
Tel: (71) 3651-0572

CONFERE COM
O ORIGINAL

1000
[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria SEDUC nº 017/2020, de 24 de março de 2020.

Designa servidores para exercer a função de
gestor titular e gestor substituto do contrato
abaixo.

O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 2298/2018, de 12 de abril de 2018.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, para acompanhar e fiscalizar a sua execução.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Sra. **Joélia Borges Ramos**, matrícula 70.153 como Gestora Titular e a Sra. **Carolina Espírito Santo Matos** matrícula 68.732, como Gestora Substituta do contrato nº 041/2020, celebrado com a empresa **VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ 17.412.689/0001-64 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de cesta básica escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Conde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

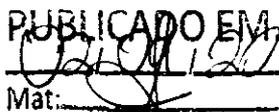
São Francisco do Conde, em 24 de março de 2020.

CONFERE COM
O ORIGINAL

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação

Contrato N.º041/2020.

Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO	Número N.º DL 4-2020-1
--	---------------------------

PUBLICADO EM

Mat: _____

SIGA OK EM:

Mat: _____

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO
CONDE E A EMPRESA V M C COMERCIAL DE
ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pela sua Secretária **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, representado pelo Secretário, **Sr. Marivaldo Cruz do Amaral**, brasileiro, Casado, professor, inscrito no CPF n.º 871.878.095-49, residente e domiciliado na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/n.º, Centro, São Francisco do Conde - BA, CEP:43900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NA**, estabelecida na Rua Miguel Calmon, n.º532,Ed. Cidade do Crato, Sala 210, Comercio, Salvador- BA, CEP: 40.015.010, inscrita no CNPJ sob o n.º17.412.689/0001-64, neste ato representado pelo **Sr. Valdir Nascimento de Freitas**, brasileiro, representante legal, inscrito no CPF n.º.025.307.025-27, portador do RG n.º114.345.872-9, expedida pela SSP/BA, com endereço profissional acima citado, doravante denominada apenas **CONTRATADO**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º1461/2020**, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente contrato em conformidade com o Art. 17, do Decreto Municipal n.º 2555/2020 e no Art. 4º da Lei Federal n.º 13.979/2020, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **contratação de empresa especializada para aquisição de KIT de Alimentação e Higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde – BA, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria de Educação.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Passam a integrar este instrumento o Termo de Referência do **Dispensa de Licitação N.º 4/2020-1** e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (meses)**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor global estimado do presente instrumento é **R\$581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e doze reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
05.35	2.113	33.90.30	00

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS E AJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice IPC - Fipe.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:



- a) Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;
- b) Manter sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos, para execução completa e eficiente do fornecimento/serviço objeto deste contrato;
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13 979/2020;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.



CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento definitivo do fornecimento, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei N.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

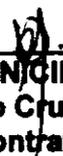
Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 24 de março de 2020.

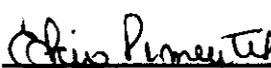


SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Marivaldo Cruz do Amaral
Contratante

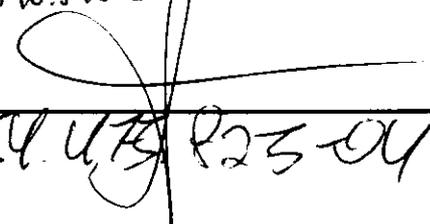


V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Valdir Nascimento de Freitas
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF N.º 779.540.845-15

2. 

CPF N.º 034.479.823-04

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 041/2020)

CONTRATO N.º041/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**. Dispensa de Licitação N.º4/2020-1.

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para aquisição de **KIT de Alimentação e Higienização de prevenção do corona vírus para alunos da rede municipal de ensino do município de São Francisco do Conde – BA, conforme especificações técnicas para atender as necessidades da secretaria de Educação.**

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é **R\$581.412,00 (quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e doze reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de **02 (meses)**, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal n.º 13.979/2020.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade	Fonte:	Elemento De Despesa
05.35	2.113	33.90.30	00

ASSINADO EM 24/03/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIVALDO CRUZ DO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA
 V M C COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 17.412.689/0001-64
 ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532, ED. CIDADE DO CRATO, SALA 210, COMÉRCIO, 40.015-010, SALVADOR - BA
 TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
 E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
 DATA 20 DE MARÇO DE 2020

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	U.F	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	LEITE EM PÓ, integral, tradicional. Embalagem: pacote com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem contendo 200g.	UND.	15.600	R\$ 4,80	R\$ 74.880,00	NILZA
2	ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Embalagem contendo 1kg. O produto deverá seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005/ANVISA	UND.	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00	CHINES
	FEIJÃO, carioca, tipo 1, grãos inteiros e íntegros. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 1kg	UND.	7.800	R\$ 7,80	R\$ 60.840,00	TOZZO
4	ÓLEO DE SOJA vegetal puro, refinado, rico em vitamina E, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade,	UND.	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00	SOYA

VMC COMERCIAL LTDA. - ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, ED. CIDADE DO CRATO, 2º ANDAR, SALA 210, CEP: 40.015-010

bl

	acordo com a Resolução 270/2005 – ANVISA. Embalagem contendo 900ml.					
5	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, ter selo de pureza ABIC e seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 277, de 22 de setembro de 2005/ANVISA. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 4,65	R\$ 36.270,00	2 DE JULHO
6	AÇÚCAR cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar. Cor branca. Embalagem em sacos de polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e prazo de validade, de acordo com a ANVISA. Embalagem contendo 1kg. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 271/2005.	UND.	7.800	R\$ 3,30	R\$ 25.740,00	CURURUPE
7	FARINHA DE MANDIOCA, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca. Livre de sujidades, parasitas, corpos estranhos. Empacotados em embalagem lacrada de 1 Kg. O produto deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Exigências: Seguir Normas Técnicas	UND.	7.800	R\$ 5,90	R\$ 46.020,00	DULAR

Am

Handwritten signature

	Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 1kg					
8	BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker. Enriquecida com ferro e ácido fólico, teor de sódio de no máximo 170mg. Embalagem dupla contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA, RDC Nº 263/2005. Embalagem contendo 400g	UND.	15.600	R\$ 3,40	R\$ 53.040,00	VITAMASSA
9	MACARRÃO, tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais. Exigências: Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem contendo 500g	UND.	7.800	R\$ 3,36	R\$ 26.208,00	AGUIA
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, tipo carne, sem umidade, cor escura, embalagem de 400g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND.	7.800	R\$ 4,55	R\$ 35.490,00	NUTRIMAS
11	FLOCÃO DE MILHO, fortificado com ferro e ácido fólico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. O produto deve ser acondicionado em	UND.	15.600	R\$ 1,90	R\$ 29.640,00	INCAMILHO

VMC COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº522 EDE. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210 CEP: 40.015-010

Handwritten signature

40
BSP

	embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução RDC nº 150/2017 ANVISA. Embalagem contendo 500g.					
12	MARGARINA, de primeira qualidade com sal. Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá seguir as recomendações do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem contendo 250g.	UND.	7.800	R\$ 2,65	R\$ 20.670,00	DELICATA
13	SARDINHA em lata, com óleo de soja comestível. Embalagem com 125g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND.	15.600	R\$ 3,45	R\$ 53.820,00	PALMEIRA
14	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro (ou em fragrâncias agradáveis), biodegradável e dermatologicamente testado, embalagem de 500ml, para lavar louças. Devendo constar impresso no rótulo da embalagem o número da ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, data de fabricação e validade, endereço e telefone para contato, número do lote e prazo de validade.	UND.	15.600	R\$ 1,89	R\$ 29.484,00	TEIU
TOTAL GERAL - QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS					R\$ 581.412,00	

44



Handwritten signature and initials.

valor total é de R\$ 581.412,00

POR EXTENSO: - - QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS Declaramos que os materiais ofertados estão estritamente de acordo com as características desta planinha Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope.

Salvador, 20 DE MARÇO DE 2020.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº 8.666/93.

Nome: VALDIR NASCIMENTO DE FREITA
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 114.345.872-9
CPF nº: 025.307.025-27

Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Praça da Independência - Região Metropolitana - CNPJ: 13.830.823/0001-96
São Francisco do Conde (Bahia)-CEP: 43.900-000

FOLHA DE INFORMAÇÃO	
PROCESSO	01743/2020
INTERESSADO	VMC COMERCIAL
ASSUNTO	Pagamento

Senhor Controlador

O presente processo contém 42 folhas.

Considerando:

*01.LIQUIDAÇÃO nº 1549/1550/1551/2020; 02.Notas Fiscais atestadas pelo
Secretario e pelo Gestor do contrato que os materiais foram entregues nº
153/154/155.*

FUNDO SEDUC.

ROBSON ROCHA
GERENTE

Para conhecimento e providencias, em 15/ e 16/2020.